



RESOLUÇÃO Nº 629 /2021

Altera dispositivos na Resolução nº 554/2010, Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art.1º O inciso I e parágrafo único do art. 35, da Resolução nº 554/2010, Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, passam avigorar com a seguinte redação:

Art.35(...)

I - Independente de convocação, de 01 de fevereiro a 20 de junho e de 01 de agosto a 20 de dezembro, sempre em dias úteis, não podendo entrar em recesso sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, bem como matéria em tramitação oriunda do Poder Executivo.

Parágrafo único – Havendo decretação de calamidade pública no município de Caruaru, poderá a Mesa Diretora, através de Portaria, declarar a suspensão do recesso parlamentar. Caso seja revogado o decreto de calamidade pública, durante o curso do período de recesso Parlamentar, este será retomado pelo tempo que lhe sobrevier

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 21 de dezembro de 2021.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

(Autoria da Mesa Diretora)